



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Departamento de Pessoal

Portaria Municipal DP nº 52/2025 de 20 de janeiro de 2025.

**DESCONSTITUI ATO CONCESSOR DE
APOSENTARIA ATENDENDO DETERMINAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste diploma legal, havendo sido ciente da determinação constante do processo nº 001663-0200/21-8 conforme decisão 1C-0317/2024 da Primeira Câmara do TCE julgado em 16-07-2024., vide peça numero Peça 5965709, com três páginas em anexo, que emitiu decisão de negar registro à aposentadoria concedida a Lauro Irandy de Oliveira anteriormente concedida através da Portaria nº 5038/2020 (peça 3231741); que teve determinada a sustação do ato, após a negativa de registro pela Casa responsável pela aferição dos atos de ingresso e inativação de servidores, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do TCE, RS. Faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

Art.1º- Desconstitui a Portaria nº 5038/2020 de 30/12/2020, analisada pelo TCE/RS nos autos do processo de inativação que concedeu aposentadoria especial, ao servidor Lauro Irandy de Oliveira, matrícula 33, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, em razão da informação Nº 308529/2022.

Art.2º- A desconstituição decorre da decisão contida na Peça 6259528 com determinação de sustação do ato contida na requisição de documentos nº 52134/2024 do TCE/RS - Processo de Inativação nº 001663-0200/21-8, a qual sustou o ato e determinou sua comprovação, sob pena de responsabilidade, conforme decisão da Corte de Contas A SEGUIR TRANSCRITA:
"A Origem deve comprovar perante este Tribunal de Contas:
a) a desconstituição do ato - Portaria nº 5038/2020 referido no item "a", o qual encontram-se sustados, vez que negado o registro por esta Corte de Contas".



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

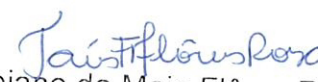
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Departamento de Pessoal

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Vanderli Oliveira Martins
Diretor de Pessoal
Portaria 01/2025


Taís Fabiane da Maia Flôres Rosa
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
20.01.25 A